

EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2026.01.23.01/01-SRP, 2026.01.23.01/02-SRP, 2026.01.23.01/03-SRP, 2026.01.23.01/04-SRP e 2026.01.23.01/05-SRP. O Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, Sr(a). Francisco Moises Bezerra de Freitas, torna público o Extrato das Atas de Registro de Preços Nº2026.01.23.01/01-SRP, Nº2026.01.23.01/02-SRP, Nº2026.01.23.01/03-SRP, Nº2026.01.23.01/04-SRP e Nº2026.01.23.01/05-SRP, resultantes do Pregão Eletrônico Nº 2026.01.23.01 - SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Esporte e Juventude. Objeto: Registro de preços destinado à aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar do Município de Orós/CE, junto a Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, conforme Anexo I. Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 14.133/21, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, e as demais normas legais aplicáveis. Ata de Registro de Preços Nº 2026.01.23.01/01-SRP. Empresa: Diego Pereira Fecine-ME. Endereço: R do Seminário, 668, Sao Miguel, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.010-457. CNPJ Nº: 33.634.178/0001-43. Representante: Diego Pereira Fecine. CPF Nº: ***.680.043-**. Valor Global da Ata de Registro de Preços Nº 2026.01.23.01/01-SRP: R\$ 356.523,60 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos). Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 06 de março de 2026. Ata de Registro de Preços Nº 2026.01.23.01/02-SRP. Empresa: Fire House Brasil Comercio e Transporte LTDA. Endereço: TV Graca Aranha II, 97, Floresta, Fortaleza/CE, CEP: 60.336-360. CNPJ Nº: 40.907.355/0001-83. Representante: Débora Coradi Ferreira da Silva. CPF Nº: ***.634.803-**. Valor Global da Ata de Registro de Preços Nº 2026.01.23.01/02-SRP: R\$ 846.560,00 (oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais). Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 06 de março de 2026. Ata de Registro de Preços Nº 2026.01.23.01/03-SRP. Empresa: Naju Comércio de Cereais EIRELI. Endereço: R ZUCA LIRA, 109 - Anexo, Centro, Orós/CE, CEP: 63.520-000. CNPJ Nº: 00.097.793/0001-09. Representante: Ana Maria Lima Verde. CPF Nº: ***.259.433-**. Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 505.547,60 (quinhentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 06 de março de 2026. Ata de Registro de Preços Nº 2026.01.23.01/04-SRP. Empresa: Verdívita Cariri LTDA. Endereço: R Humberto Teixeira, S/N - Galpao A KM 05, Sítio Varjota, Iguatu/CE, CEP: 63.510-500. CNPJ Nº: 48.876.837/0001-25. Representante: Pedro Renato Aguiar de Melo. CPF Nº: ***.896.003-**. Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 55.360,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais). Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 06 de março de 2026. Ata de Registro de Preços Nº 2026.01.23.01/05-SRP. Empresa: YBP Comercial LTDA - ME. Endereço: R Humberto Teixeira, S/N - Galpao A KM 05, Sítio Varjota, Iguatu/CE, CEP: 63.510-500. CNPJ Nº: 26.970.227/0001-53. Representante: Yulle Batista Pinheiro Teixeira. CPF Nº: ***.225.833-**. Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 45.014,00 (quarenta e cinco mil e quatorze reais). Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 06 de março de 2026. Vigência da Ata de Registro de Preços: 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura. Assina Pela Orgao Gerenciador: Francisco Moises Bezerra de Freitas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5.001/2026-CE

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Pacatuba/CE, torna público que até às 08:59 (oito horas e cinquenta e nove minutos) do dia 22 de abril de 2026, receberá as propostas de preços e os documentos de habilitação no endereço eletrônico www.bl.org.br - "Acesso Identificado no link - licitações públicas" da Concorrência Eletrônica, tipo Menor Preço por Global, tombada sob o nº 05.001/2026-CE, que versa acerca da Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Coleta, Transporte, destinação final e Limpeza Pública dos Resíduos Sólidos, bem como, Revitalização, Operação e Manutenção do Aterro Sanitário de Pacatuba/CE. A abertura dos Documentos será às 09:00 (nove) horas, horário de Brasília, do dia 22 de abril de 2026. A data de abertura das propostas e a sessão de disputa de lance serão agendadas por meio de chat de mensagens no sistema eletrônico www.bl.org.br. O Edital e seus anexos, poderá ser obtido no endereço eletrônico já citado, bem como no site do TCE no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, no site da Prefeitura Municipal de Pacatuba: www.pacatuba.ce.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.pncp.gov.br). Quaisquer informações serão prestadas na sede do Setor de Licitações durante o expediente normal (08:00 às 16:00) ou pelo e-mail: licitacao@pacatuba.ce.gov.br.

Pacatuba/CE, 6 de março de 2026.
PAULA VASCONCELOS MONTE CARDOSO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS.SAF.PE.01.230226

Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Regente: Pregoeiro - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PCS.SAF.PE.01.230226 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP-13) e de Água Mineral, para atender diversas Secretarias do Município de Pacujá-CE - Data de Abertura: 23/03/2026 - Horário: 09h00min - Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br> | <https://www.pacuja.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://compras.m2atecnologia.com.br> - Agente de Contratação/Pregoeiro: Sergio Manoel Farias Brito.

Pacujá-CE, 6 de março de 2026.
SERGIO MANOEL FARIAS BRITO
Agente de Contratação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026

A Prefeitura Municipal de Paraipaba, através da Secretaria de Educação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 003.2026, cujo o objeto é contratação de empresa para execução das obras de construção e uma garagem destinada à guarda dos ônibus vinculados à Secretaria de Educação do Município de Paraipaba-CE, estando aberto para cadastramento das propostas a partir do dia 09/03/2026 no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico: (www.novobmmnet.com.br), com abertura das propostas e lances no dia 26/03/2026, às 09h00min. O edital estará disponível nos sites eletrônicos www.novobmmnet.com.br, municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/; www.paraipaba.ce.gov.br.

Paraipaba-CE, 6 de março de 2026.
EDILEUZA DE ALBUQUERQUE FERNANDES
Agente de Contratação

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2026

A Secretaria de Infraestrutura, torna público aos interessados que no período de 09/03/2026 a 09/04/2026, estará recebendo a documentação para Seleção de Organização da Sociedade Civil, entidade privada sem fins lucrativos, para construção de Unidades Habitacionais de interesse social, no Município de Paraipaba, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV/FNHIS Sub 50 do Ministério das Cidades, tendo a Caixa Econômica Federal como Mandatária/Agente Financeira. O Edital poderá ser obtido no Setor de Licitações e Contratos, localizado na Rua Joaquim Braga, 296, Centro, nos dias úteis, em horário de expediente, e nos sites eletrônicos municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/; www.paraipaba.ce.gov.br.

Paraipaba-CE, 6 de março 2026.
MARCILIO CORDEIRO BARROSO
Secretário de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2026.03.06.01

Secretaria de Saúde - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 2026.03.06.01. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes odontológicos, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Penaforte/CE. O Pregoeiro iniciará a condução da fase de disputa de preços a partir das 09h00min, do dia 23 de março de 2026, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (<https://www.licitapenaforte.com.br>). Maiores informações e/ou aquisição do Edital no endereço eletrônico acima.

Penaforte - CE, 6 de março de 2026
LEONARDA SANTANA DE SOUZA
Membro da Equipe de Planejamento de Contratações
Públicas do Município de Penaforte/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº PMPF.01.130126.CPAF.SEDUC

Título: AVISO DE JULGAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA - Unidade Administrativa: Secretaria de Educação - Regente: Agente de contratação - Processo Originário: Chamada Pública Nº PMPF.01.130126.CPAF.SEDUC - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações, destinados à alimentação escolar para os alunos da rede municipal pública de ensino de Pires Ferreira - Ceará - Classificadas: PROPONENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRA ORDEM - GRUPO INFORMAL REPRESENTANTE, LUCAS CHAGAS GOMES; PROPONENTE CLASSIFICADO EM SEGUNDA ORDEM - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA SERRA DA IBIAPABA - COOPASI; PROPONENTE CLASSIFICADO EM TERCEIRA ORDEM - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA SERRA E DO SERTÃO - Razões da Decisão: Encontra-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE - Comunicado: fica aberto o prazo para a entrega das amostras em até 03 (três) dias úteis contados a partir da data desta publicação - Agente de contratação: Francisco Eric Batista Ximenes.

Piquet Carneiro-CE, 5 de Março de 2026.
FRANCISCO ERIC BATISTA XIMENES
Agente de contratação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMPF.01.200225.INEX.SESA

Título: AVISO DE CREDENCIAMENTO - Processo Originário: Inexigibilidade de Licitação nº PMPF.01.200225.INEX.SESA - Procedimento Auxiliar: Chamamento Público nº PMPF.01.200225.CPCRE.SESA - Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EXAMES E CONSULTAS, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS, DE FORMA COMPLEMENTAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA/CE - Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - Inapta: Y.G. AZEVEDO LTDA - Razões da Decisão: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo - Comunicado: A partir desta publicação, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 165, inciso I, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/21 - Agente de Contratação: Francisco Eric Batista Ximenes.

Piquet Carneiro-CE, 5 de Março 2026.
FRANCISCO ERIC BATISTA XIMENES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº PE-01.030326-STAS

O(A) Secretaria Municipal de Assistência Social, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00, do dia 20 de março de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº PE- 01.030326-STAS. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento ao Projeto Itaú Social FIA 2025 - "Conexão Criativa: Educar com raízes, proteger com direitos", executado pela Secretaria de Cidadania e Assistência Social do Município de Poranga-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.gov.br/pt-br/servicos/acessorio-diario-oficial-da-uniao>; <https://www.ceara.gov.br/diario-oficial/>; <https://www.opovo.com.br/>. Informações pelo telefone: (88) 3658-1588 ou no endereço: Endereço da Entidade: Av. Doutor Epitácio de Pinho, S/N, Eufrasino Neto, Centro, Poranga-CE, Cep: 62.220-000.

Poranga/CE, 6 de março de 2026.
FRANCISCO MICHELL MARINHO ARAUJO
Pregoeiro(a).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.01.14.1

Pregão Eletrônico nº 2026.01.14.1. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Pública, incluindo aqueles do ensino integral de interesse e de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital. Licitantes Vencedores: as empresas Diego Pereira Fecine-ME, inscrito no CNPJ Nº 33.634.178/0001-43, classificado no Lote 02 - enlatados, condimentos, temperos e afins, no Valor Global de R\$ 11.675,00 (onze mil, seiscentos e setenta e cinco reais), a empresa Ferreira e Neves Comercio e Servicos LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69, classificado nos Lotes 01 - Gêneros Alimentícios não Perecíveis, no valor global de R\$ 338.875,00 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais) e Lote 03 - Leite e Massas, no valor global de R\$ 87.460,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais). Totalizando o valor dos lotes de R\$ 426.335,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais), a empresa Francie de Carvalho Mendes, inscrita no CNPJ nº 29.048.310/0001-68, classificado no Lote 06 - Hortifrut, no valor global de R\$ 149.193,50 (cento e quarenta e nove mil cento e noventa e três reais e cinquenta centavos), a empresa Renato Rodrigues dos Santos, inscrita no CNPJ nº 63.804.208/0001-83, classificado no Lote 04 - Pães no valor



OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

LEI Nº 1.829/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025. AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO E REORDENAMENTO URBANO, E AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEIS COM ENCARGOS A ENTIDADE PRIVADA, PARA OS FINS QUE INDICA, CONFORMIDADE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Aquiraz, Estado do Ceará, Bruno Barros Gonçalves, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: Art. 1º. Fica desafetado os bens imóveis a seguir discriminado, pertencente ao Município de Aquiraz, o qual se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, passando a integrar o seu patrimônio dominial e disponível: UM TERRENO situado no lugar MARIUBA, distrito sede da comarca de Aquiraz-CE, constituído por parte da Via Local 23 do loteamento denominado PORTO DAS DUNAS II ETAPA, que separa a Quadra nº 60 do imóvel de Matrícula nº 10.542, localizado do lado ímpar da continuação da Via Local 23, distando 80,32m para o lado poente (lado esquerdo) da Av. dos Golfinhos, outrora Via Local 27, de forma irregular, perfazendo uma área total de 153,495m², medindo e extremado: ao SUL (frente): Com um segmento de reta, partindo do vértice V-A até o vértice V-B, medindo 14,00m, extremado com a continuação da Via Local 23; ao POENTE (lado direito): Com um segmento de reta, partindo do vértice V-B ao vértice V-4, medindo 6,75m, com o imóvel da Matrícula nº 10.542, pertencente a Beach Park Hotéis e Turismo Ltda (CNPJ: 11.805.397/0001-05); ao NORTE (fundos): Com um segmento de reta, partindo do vértice V-4 até o vértice V-3, medindo 14,12m e extremado com a Via Local 26 do loteamento Porto das Dunas III Etapa; e, ao NASCENTE (lado esquerdo): Com um segmento de reta, partindo do vértice V-3, até o vértice V-A, ponto inicial da descrição, medindo 8,78m, extremado com a Quadra 40 do loteamento Porto das Dunas II Etapa. UM TERRENO situado no lugar MARIUBA, distrito sede da comarca de Aquiraz-CE, constituído pela Via Local 26 do loteamento denominado PORTO DAS DUNAS III ETAPA, que separa a Quadra nº 60 do imóvel de Matrícula nº 10.542, localizado do lado par da Av. Oceano Atlântico, antes Via Coletora XIII, distando 80,00m para o lado poente (lado direito) da Av. dos Golfinhos, outrora Via Local 27, de forma irregular, perfazendo uma área total de 1.550,089m², medindo e extremado: ao NORTE (frente): Com um segmento de reta, partindo do vértice V-1 até o vértice V-2, medindo 14,00m, extremado com a Av. Oceano Atlântico; a o NASCENTE (lado direito): Com um segmento de reta, partindo do vértice V-2 a o vértice V-3, medindo 81,93m, extremado com a Quadra 60 do loteamento Porto das Dunas III Etapa; ao SUL (fundos): Com um segmento de reta, partindo do vértice V-3 até o vértice V-4, medindo 14,12m e extremado com a Via Local 23 do loteamento Porto das Dunas II Etapa; e, ao POENTE (lado esquerdo): Com um segmento de reta, partindo do vértice V-4, até o vértice V-1, ponto inicial da descrição, medindo 85,45m, extremado com o imóvel da Matrícula nº 10.542, pertencente a Beach Park Hotéis e Turismo Ltda (CNPJ: 11.805.397/0001-05). Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará de imediato, a Secretaria Municipal competente, a expedição de requerimento ao competente Ofício (cartório) de Registro de Imóveis da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, a abertura de matrícula correspondente às áreas desafetadas. Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos desta lei, da legislação em vigor, especialmente na Lei Orgânica do Município de Aquiraz, Ceará, autorizado a efetuar a doação dos bens enumerados no art. 1º desta Lei, integrante do seu patrimônio dominial e disponível, à empresa Beach Park Hotéis e Turismo S/A, pessoa jurídica de direito privado de capital e controle brasileiros, inscrita sob CNPJ nº 11.805.397/0001-05, com sede administrativa na avenida dos Golfinhos, nº 2734, Porto das Dunas, Aquiraz, Ceará, CEP 61.700-000. Art. 3º. No escopo de viabilizar as retificações e/ou regularizações do loteamento Porto das Dunas, onde se acha encravado as áreas e imóveis de que trata esta Lei, o qual será objeto de futura doação à entidade privada indicada no art. 2º desta Lei, bem como no escopo de viabilizar os desmembramentos e unificações que se faça necessário a fim de que, após a devida retificação, a totalidade dos imóveis e áreas objeto da presente doação passe a ter a descrição constante no caput do artigo 1º, o Município de Aquiraz, Estado do Ceará, deverá expedir as competentes autorizações, licenças e demais documentos exigidos por lei. Parágrafo Único. Objetivando adiantar os procedimentos inerentes à ampliação e/ou implantação de uma empresa de parques de diversão e parques temáticos: hotéis e similares: restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas; serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente; atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos; atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental, dentre outras atividades constante no CNPJ da empresa, a que alude o art. 5º, desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, de imediato, e atendidas as condicionantes do referido art. 5º, a ceder à donatária, a título oneroso, a posse dos imóveis e áreas indicados no artigo 1º, desta Lei, bem como a outorgar a competente escritura pública de doação dos imóveis indicados no art. 1º, observadas as disposições legais pertinentes, ficando de logo a donatária autorizada a dar início à obtenção das competentes licenças e alvarás construtivos, bem como iniciar todas e quaisquer intervenções e obras. Art. 4º. A doação dos imóveis de que trata esta lei destina-se para fins de interesse público e reordenamento urbano, com encargos à entidade privada, para os fins indicados no art. 5º desta Lei, na promoção do desenvolvimento econômico e social do Município de Aquiraz, Ceará. Art. 5º. Os imóveis e áreas objeto da futura doação, nos termos e indicadas no art. 1º desta lei, destinam-se à ampliação e/ou implantação, pela donatária, de uma empresa de parques de diversão e parques temáticos: hotéis e similares: restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas; serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente; atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos; atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental, dentre outras atividades constante no CNPJ da empresa. Beach Park Hotéis e Turismo S/A, pessoa jurídica de direito privado de capital e controle brasileiros, inscrita sob CNPJ nº. 11.805.397/0001-05, tendo os seguintes encargos condicionantes: a) os imóveis ora doados serão utilizados, em sua totalidade, com a exploração da atividade a que se destina, conforme prescreve o caput deste artigo; b) a donatária obriga-se a iniciar os trabalhos de ampliação e/ou implantação de de uma empresa de parques de diversão e parques temáticos: hotéis e similares: restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas; serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente; atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos; atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental, dentre outras atividades constante no CNPJ da empresa, a que se destina, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da lavratura da escritura de doação dos imóveis, sob pena de incidir, na hipótese, a reversão do que versa o § 1º deste artigo; c) a donatária arcará com os ônus decorrentes da lavratura do instrumento público de doação com encargos e respectivos de registro; d) a donatária obriga-se a cumprir fielmente as normas vigentes e a vigor, relativas à proteção do meio ambiente; e) a donatária obriga-se a facilitar a fiscalização da Prefeitura Municipal de Aquiraz, Ceará, no acompanhamento da instalação e funcionamento da referida empresa, cujos projetos serão submetidos à aprovação prévia da Prefeitura; f) a donatária compromete-se a contratar, preferencialmente, mão de obra local, inclusive nos serviços terceirizados que venha a contratar. § 1º. O eventual descumprimento da finalidade exposta no caput deste artigo, bem como das obrigações descritas nas alíneas, ensejará na reversão dos bens imóveis doados para o patrimônio do Município de Aquiraz, podendo a reversão ser através de Lei Municipal, ou por ordem judicial. § 2º. E vedada a transferência, a título de alienação onerosa ou gratuita, sem prévia anuência do Município, de quaisquer dos direitos sobre os imóveis e áreas a serem doadas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo, porém, ser objeto de garantia real junto à instituição financeira nacional para fins de financiamento bancário, caso em que a cláusula de inalienabilidade não surtirá efeito. 1- A vedação a que alude o § 2º, desta cláusula, não envolve eventual alienação dos imóveis e áreas para sociedade integrante do mesmo grupo econômico da donatária ou para empresa(s) por ela controlada ou dela subsidiária, integral ou não, ficando, entretanto, a adquirente, sujeita as condicionantes estabelecidas nesta Lei. § 3º. Em caso de falência, concordada, mudança de domicílio ou o não cumprimento, por parte da empresa donatária, de quaisquer das condições estabelecidas, bem como a paralisação das atividades determinadas, nas áreas objeto de doação com encargos de que versa esta lei, por qualquer motivo, no prazo de 05 (cinco) anos, implica na obrigação da donatária de indenizar o Município pelo valor dos imóveis, objeto de doação, tomando como parâmetro, para tanto, o valor de mercado dos mesmos imóveis, na data do cumprimento da obrigação, sendo procedida a competente avaliação, por parte do pessoal designado pelo Município ou pelo valor corrigido do imóvel, constante do parágrafo único do art. 2º desta Lei, prevalecendo, na ocasião, o que for mais favorável ao Município. Art. 6º. Os prazos estabelecidos nesta lei são contados a partir da data de sua publicação, com a ressalva prevista na alínea "b", do art. 5º desta Lei. Art. 7º. Quaisquer transações jurídicas envolvendo o bem desafetado e doado por esta lei, conforme indicados no Art. 1º, objeto de futura doação, não trarão quaisquer ônus para o Município de Aquiraz, Ceará, sendo, ainda, que todos os custos com escrituração e registro correrão por conta da sociedade comercial beneficiária da doação autorizada por esta lei. Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PACÓ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, DE 24 DE JUNHO DE 2025. BRUNO BARROS GONÇALVES** Prefeito Municipal

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA/CE – Título: AVISO DE JULGAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação – Regente: Agente de contratação – Processo Originário: Chamada Pública Nº PMPF.01.130126. CPAFSEUDUC – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações, destinados à alimentação escolar para os alunos da rede municipal pública de ensino de Pires Ferreira – Ceará – Classificadas: PROPONENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRA ORDEM - GRUPO INFORMAL REPRESENTANTE, LUCAS CHAGAS GOMES; PROPONENTE CLASSIFICADO EM SEGUNDA ORDEM - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA SERRA DA IBIAPABA – COOPASI; PROPONENTE CLASSIFICADO EM TERCEIRA ORDEM - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA SERRA E DO SERTÃO – Razões da Decisão: Encontra-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE – Comunicado: fica aberto o prazo para a entrega das amostras em até 03 (três) dias úteis contados a partir da data desta publicação. – Agente de contratação: Ermano Elio Batista Viçosa



